VALDECI BARREIRA ESPINELLI: 1642
Assinado de forma digital por VALDECI BARREIRA ESPINELLI:1642
DN: CN=VALDECI BARREIRA ESPINELLI:1642, OU=Servidor, OU=Tribunal Regional Federal da 3 Regiao-TRF3, OU=Cert-JUS Institucional - A3, OU=Autoridade Certificadora da Justica - AC-JUS, O=ICP-Brasil, C=B
Dados: D:20160419171901-03'00'

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 72/2016 – São Paulo, quarta-feira, 20 de abril de 2016

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

PRESIDÊNCIA

DECISÃO Nº 1740938/2016 - PRESI/GABPRES

PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO
Processo Administrativo Disciplinar nº 23/2015-DF - Interessado: Administração Justiça Federal - servidora: M.M.R. - RF 7651.
Decisão (TÓPICO FINAL):

"(...)

Desse modo, sendo incontroversa a inassiduidade habitual e o ato de improbidade administrativa consistente na violação dos deveres para com a Administração Pública, os fatos apurados amoldam-se perfeitamente à pena do artigo 132 da Lei nº 8.112/90, qual seja, a demissão do servidor público.

Incabível cogitar, no caso concreto, de ausência de proporcionalidade e de razoabilidade na medida, pois a legislação estabelece só uma pena para o caso.

Por estes fundamentos, **condeno a servidora M.M.R., RF 7651, à pena de demissão do cargo de Técnico Judiciário**, nos termos do artigo 132, inciso III e IV, da Lei Federal nº 8.112/90, por violação ao artigo 116, II, IX e X, do mesmo diploma legal.

Comunique-se à Diretoria do Foro.

Diante da autoexecutoriedade da pena, determino a expedição imediata dos atos necessários.

Ciência à servidora.

Publique-se e intime-se.

CECILIA MARCONDES

Desembargadora Federal Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região

Documento assinado eletronicamente por **Cecilia Maria Piedra Marcondes**, **Desembargadora Federal Presidente**, em 18/04/2016, às 15:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 150, DE 13 DE ABRIL DE 2016

Revoga a Portaria nº 6.526/2011, que constituiu Grupo de Trabalho para auxiliar na implantação do Banco Nacional de Mandados de Prisão (BNMP).

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO a Portaria nº 6.526, de 12 de dezembro de 2011, da Presidência deste Tribunal, que constituiu Grupo de Trabalho para auxiliar na implantação do Banco Nacional de Mandados de Prisão (BNMP) no âmbito da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO a manifestação AGES nº 1741390, no processo SEI nº 0007539-92.2016.4.03.8000, informando que o sistema Banco Nacional de Mandados de Prisão já está implantado,

R E S O L V E:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 6.526, de 12 de dezembro de 2011, da Presidência deste Tribunal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Cecilia Maria Piedra Marcondes**, **Desembargadora Federal Presidente**, em 18/04/2016, às 16:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA